



Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, nas dependências da sala multimídia, situada no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro-RJ, localizado no centro da cidade, **sob a Presidência do Promotor de Justiça Dr. Eduardo Diniz Neto, Presidente do CDEMP e Vice Presidente da FEMPAR**, com as presenças dos **representantes das Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil, Dr. Edgar Roberto Lemos de Miranda, Coordenador do CEAF-MS, nomeado Secretário-Executivo *ad hoc***, por ser um dos mais novos “Cdempianos”, utilizando-se como critério a tradição de outros Conselhos Superiores, em razão da ausência justificada do Secretário-Executivo, Dr. Claudio José Brandão Sá, em viagem de férias a Portugal, **Dr. Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Diretor do CEAF/AC; Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino, Diretor do CEAF-AP; Dr. Valmiro Santos Macedo, Coordenador do CEAF-BA; Dra. Sabrina Coelho Machado Fajardo, Coordenadora do CEAF-ES; Dra. Ana Paula Antunes Vieira Nery, Diretora da ESMP/GO; Dra. Ana Teresa Silva de Freitas, Diretora da ESMP-MA; Dr. Antonio Sérgio Tonet, Presidente da FESMP-MG; Dra. Samia Saad Galloti Bonavides, Coordenadora do CEAF-PR; Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, Diretora da ESMP-PE; Dra. Patrícia Pimentel Chambers Ramos, Sub-Coordenadora do CEAF-RJ; Dr. André Mauro Lacerda Azevedo, Coordenador do CEAF-RN; Dr. Marcelo Pedroso Goulart, Diretor da ESMP-SP; Dr. Luciano de Faria Brasil, Diretor do CEAF-RS; Dr. Nardel Lucas da Silva, Diretor da FESMPDFT; Dr. Miguel Ribeiro Baia, Diretor do CEAF-PA; e Dra. Sonia Maria Demeda Groisman Piardi, Diretora da Escola de SC**, convocados que foram, **declarou-se aberta a 4ª reunião ordinária do ano de 2015 do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, em continuação à realizada na data de ontem, na Sala Rubi, no Hotel Royal Tullip, em São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, enquanto se realiza concomitantemente o XXI Congresso Nacional do Ministério Público.** Reiniciou os trabalhos o **Presidente** saudando a todos os presentes, mais especialmente o colega Nardel, recém chegado do Distrito Federal; fez um breve histórico do que foi decidido na data de ontem, com a aprovação da ata dos trabalhos realizados durante a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2015, realizada em Belo Horizonte-MG, onde foi aprovado o novo Estatuto do CDEMP com a inclusão da Escola Nacional do Ministério Público – ENAMP, para efeito de registro do Estatuto, devidamente alterado; teceu a Presidência um breve relatório da reunião realizada em Belo Horizonte, destacando alguns convênios já celebrados e outros em vias de, com instituições de ensino superior do país e também do exterior, mas sobretudo do exterior, com a possibilidade de ampliação, com ofertas de vagas para cursos de extensão e pós-graduação *stricto e lato sensu*, lembrando que já nos próximos dias serão expedidos os editais de seleção para vagas de mestrado e doutorado para Itália e Portugal, bem assim da chegada de documentação via consular da Universidade de Siracuse, nos EUA, e das vagas a serem ofertadas; a partir da criação da ENAMP vem ocorrendo a assinatura de Termos de Cooperação Técnica com todos os Conselhos Superiores do Ministério Público Brasileiro, na busca da construção efetiva desta Escola, no âmbito de todos os nossos organismos superiores, “tocado a 16 mãos”, já que é uma aspiração antiga do braço acadêmico do Ministério Público Brasileiro; a partir da concretização do Termo de



Cooperação no ano passado com o CNPG, na data de ontem, no decorrer deste evento do Congresso Nacional do Ministério Público, concretizou-se a assinatura de mais um Termo de Cooperação Técnica, com o Conselho Nacional de Ouvidores Gerais do Ministério Público, e finalizando as tratativas com o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, e com a própria CONAMP, onde há algumas minutas de cooperação com algumas comissões e temas peculiares, dentro do Conselho Nacional, mas na perspectiva de colaboração, parceria e de aperfeiçoamento deste projeto que é do Ministério Público Brasileiro, e já com estudos na comissão de Planejamento Estratégico do CNMP. A partir da divulgação do Estatuto registrado, com a inclusão e a previsão da Escola Nacional, para todos os órgãos superiores da nossa Instituição, e na sequência da presente reunião, foi colocado em votação e formalmente aprovado o Regimento Interno do CDEMP, adequando-o ao novo Estatuto; este texto então disponibiliza novamente a todos os membros, lembrando que o texto não está fechado, justamente em função da sessão relativa à ENAMP, que complementaremos a partir do que iremos acertar nesta reunião, na sequência da reunião ocorrida na data de ontem; o Regimento Interno da ENAMP passará a ser o próximo passo a ser dado, lembrando que esta Escola, como órgão autônomo, sendo estatutariamente uma Escola Institucional do Ministério Público, como que um CEAF Nacional do Ministério Público, deliberou-se e entendeu-se por bem criar uma Coordenação Geral, como uma Instituição de Ensino e Pesquisa em que se almeja que se transforme a Escola, obedecendo a todas as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, seguindo as normativas do MEC e do Conselho de Educação, com toda cautela, para futura certificação, como Escola de Governo, a sua Coordenação Geral caberá a um membro do CEAF, ou seja, a uma Escola Institucional, portanto alguma Fundação Escola estará fora dessa Coordenação Geral, mas pretende-se trabalhar a Escola coletivamente, e buscar até uma representatividade regional, em outras Coordenadorias, tal qual a CONAMP, que tem um Presidente, e Vice-Presidentes Regionais, então na sequência passa-se a trabalhar na concepção da Escola, com plano político-pedagógico, que poderá ter a contribuição a partir da experiência dos demais CEAF's; abre o **Presidente** então a palavra para quem dela quiser fazer uso; a **Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, Diretora da ESMP-PE**, manifestou-se sugerindo que houvesse uma reunião prévia, anterior à discussão ampla do Regimento Interno da Escola, já com o encaminhamento de um texto, antes da 5ª Reunião Ordinária em Salvador-BA; o **Presidente** agasalha essa proposta, entendendo que possa ser a mesma comissão que trabalhou o Regimento Interno, inclusive porque o Dr. Marcelo nos disponibiliza toda a estrutura da Escola, em São Paulo-SP; e quem puder acompanhar a Comissão sem mesmo integrá-la, é bem-vindo; o **Dr. André Mauro Lacerda Azevedo, Coordenador do CEAF-RN** pediu a palavra para dizer da sua preocupação atual da questão orçamentária e financeira das respectivas Escolas, sendo que da sua parte não teria condições de custear mais uma viagem, à exceção naturalmente da última reunião ordinária do ano, porém coloca-se à disposição de fazer a revisão do texto, e contribuir por outros meios, até outros Colegas poderiam constar como suplentes, que estão mais próximos, como a colega Patrícia, do Rio de Janeiro-RJ; a **Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, Diretora da ESMP-PE**, também confirma as palavras do Colega André, pois só tem condições de arcar com mais uma diária, ou seja, deslocar-se para a 5ª Reunião Ordinária, na Bahia; a **Dra. Samia Saad Galloti Bonavides, Coordenadora do CEAF-PR** se pronunciou aduzindo que o Paraná levou alguns anos, desde 2008,



trabalhando no Regimento Interno da Escola, sendo que entende que deve ele ser um instrumento enxuto, porque as diretrizes do MEC são na verdade vinculadas mais a diretrizes de curso; em primeiro lugar, afirma, é preciso saber se a nossa Escola será uma Escola com sede física, endereço, espaço físico, ou não. Portanto, para o MEC vai importar, se haverá então sala de aula? A Escola Nacional de Mediação é um exemplo, é só uma “casca”; temos de pensar portanto em fazer uma estrutura básica; por exemplo, uma Escola Nacional que tivesse sede, no local onde fica o seu Coordenador eleito, tal qual se faz com o Presidente do CDEMP; portanto, terá de ser um Coordenador cujo CEAF já tem o seu espaço físico, para poder utilizá-lo em prol da Escola Nacional; portanto, sugere o modelo enxuto do Paraná, onde se afirma que a Escola é composta pelas seguintes naturezas e níveis de atuação: 1. Direção; Natureza e Nível de atuação representada pelo Coordenador Geral; 2. Assessoramento. Natureza e Nível de atuação representada pelo Gabinete e Assessoria; 3. Coordenação gerencial. Natureza e Nível de atuação representada pelas coordenações Pedagógica e Administrativa; 4. Gerência. Natureza e Nível de atuação representada pelas divisões e biblioteca. Tal forma se ajustou na estrutura que já tinham no Paraná, utilizando-se até dos mesmos servidores que lá já existiam. Ou seja, uma estrutura enxuta e apta a fazer funcionar um setor de Capacitação e de Educação Corporativa; o detalhamento da estrutura organizacional básica é composto de: um Coordenador Geral; ao invés da Congregação, como ocorre em São Paulo, optou-se pelo Conselho Científico Pedagógico, porque somos poucos; inclusive para poderem se reunir com cinco ou seis pessoas, no máximo; dentro da Coordenação Pedagógica, Divisão de Desenvolvimento de Competência, Divisão de Formação Continuada; explica que chama de Divisão e não Departamento pois entraria num outro nível de vencimento, por conta da estrutura administrativa de Ministério Público do Paraná; depois, vem a Coordenação Administrativa; Divisão de Apoio Administrativo; Divisão de Editoração, Divulgação e Publicação; e a Divisão de Estágio e Serviço Voluntário (que não precisará ter na ENAMP). E depois o detalhamento. Esta é a estrutura da Escola Institucional do Paraná; Indaga o **Presidente** então se este poderia ser um dos textos básicos a se debruçar, a despeito de algum outro que alguém queira sugerir; São Paulo tem as suas peculiaridades. **Dr. Marcelo Pedroso Goulart, Diretor da ESMP-SP**, afirmou que São Paulo tem a sua regulamentação, que não julga a melhor, até mesmo está em fase de estudos de mudança, até para se adaptar aos novos tempos, sendo objeto da tese do que temos discutido aqui no CDEMP; mas a Escola de São Paulo, tem um Conselho, formado pelo Procurador-Geral; pelo Corregedor; pelo Representante do Órgão Especial; pelo Representante do Conselho Superior; pelo Representante da segunda instância; e dois Representantes da primeira instância. O Conselho é o órgão com mais poder na Escola; é o Conselho que escolhe o próprio Diretor; depois há uma Congregação, que deve ter sido na época uma exigência do Conselho Estadual de Educação pra permitir a viabilização de cursos de especialização, mas essa Congregação não funciona, entende ser desnecessária para a Escola Nacional; tem a Direção: composta pelo Diretor, mais quatro assessores Promotores, e aí estão propondo uma mudança que tem como deveras importante para esse novo contexto de Escola do Ministério Público; tem a Coordenadoria de Ensino, que é responsável pela realização dos cursos, e uma Coordenadoria de Pesquisa Aplicada e Projetos Estratégicos que cuida das relações com a Comunidade Científica, com as Universidades, para realizar as pesquisas aplicadas, também incumbe a essa Coordenadoria a realização de projetos estratégicos para proposição de mudança na



instituição; tem ainda uma Coordenadoria que chamamos de Comunicação, Cultura e Extensão, que trabalha os eventos normativos, isolados, como atividades culturais, cinema, e que cuida da Comunicação do CEAF com o público interno e externo; ainda tem a Coordenadoria de Gestão e Finanças, que cuida dos Recursos Humanos e da manutenção da Estrutura Física e dos Recursos Financeiros da Escola. Com base nessa experiência de São Paulo, propõe para a Escola Nacional, a necessidade primeira de se ter um Conselho, pensando alto, que formassem este Conselho, o Presidente do CDEMP, O Vice-Presidente do CDEMP, e por um Representante de cada uma das cinco regiões do país (sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste), também um membro do MPF e MPU, este Conselho assim dará as diretrizes, escolherá o Diretor, e uma Direção Executiva; esse Conselho é Deliberativo, acompanha por exemplo os planos de ensino, pesquisa, autoriza o uso de recursos com o gasto de pessoal, e tem a direção, que irá implementar a ação da Escola, responsável por isso e que precisará de uma assessoria; a Escola precisará de um Coordenador que ao menos atue no campo do ensino, da pesquisa e no campo das relações institucionais, isto dá muito trabalho; não pode ficar só com o Diretor, o Diretor tem que integrar os trabalhos, sistematizá-los e planejar o cronograma através dessas práticas e o contato entre todos os CEAF's; esses coordenadores devem ser pessoas da confiança do diretor; precisam estar afinados com o diretor, podem ser do Ministério Público, mas não necessariamente representantes dos CEAF's; destaca ainda: entende que por vezes o diretor deve ser assessorado por um Conselho; afirma que a pesquisa é fundamental, mas pesquisa aplicada, para auxiliar na atividade fim do Promotor, temas para se enfrentar; e as relações institucionais, que deverá fazer o contato com outras institucionais, alguém como que um “diplomata”, fazendo um “meio de campo” que tenha facilidade de articular a Escola com outras instituições estrangeiras, outros Ministérios Públicos, irá assim assessorar o diretor; crê assim ser esta uma estrutura mínima, enxuta que contemplaria as necessidades da nossa Escola Nacional; Lembra ainda que o Conselho Científico, que a Colega Samia, entende como necessário, poderia ser formado pelo Diretor, e seus Coordenadores; **Dr. Valmiro Santos Macedo, Coordenador do CEAF-BA:** assere que poderia ter um Conselho Consultivo, formado pelos Conselhos Nacionais, a título de integração desses Conselhos na Escola, como integrantes do CNMP, CNPG, etc.; a **Dra. Samia Saad Galloti Bonavides, Coordenadora do CEAF-PR,** sublinhou que os nossos CEAF's têm servidores, e ele é voltado para membros e servidores; entende que a Escola Nacional deve apontar também para os servidores, além dos membros; a **Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, Diretora da ESMP-PE** complementou que no Conselho Pedagógico do CEAF-PE tem quatro membros, mas tem um representante dos servidores; o **Dr. Nardel Lucas da Silva, Diretor da FESMPDFT,** após saudar a todos, justifica sua chegada apenas na data de hoje, por impossibilidade de tempo; de tudo o que ouviu, “e enquanto o colega Marcelo falava” – disse - lembrou-se que a Fundação da Escola do Ministério Público Federal, tem algo semelhante ao que foi dito pelo Colega, por exemplo, a Fundação tem 3 Conselhos, um Conselho Curador, um Conselho Administrativo e um Conselho Fiscal, e esse Conselho Curador é o que tem mais poder, para nomear, escolher o diretor-geral, sendo todos os Conselhos formados por membros do Ministério Público, o que é interessante, pois cria um órgão que vai tratar de toda essa estrutura da Escola, inclusive, a forma de composição desse Conselho, e como esse Conselho dita os outros cargos; por exemplo, o Conselho Curador, é composto por 6 membros, 6 membros titulares e 2 suplentes, entende que a



questão da pesquisa é fundamental, inclusive para suprir as exigências do MEC; hoje inclusive estão votando o marco regulatório das Pós-graduações; e um dos requisitos para se credenciar, a Instituição que não seja de ensino superior, como as escolas de governo, é exatamente a comprovação de realização de pesquisa; é uma forma de credenciamento especial; hoje dia 7 ou amanhã dia 8 estão deliberando a respeito, o que interessa muito às Escolas Institucionais e às Fundações e aos CEAF's; **Dr. Luciano de Faria Brasil, Diretor do CEAF-RS** entende que esta reunião tem um caráter mais retórico, de troca de ideias, e ver mais um alinhamento consensual, nada deliberativo; sua compreensão segue como o Marcelo disse que a estrutura seja o mais simples possível, e por um bom motivo, nós temos as escolas institucionais, e as escolas associativas e fundacionais, e a tendência é que as estruturas dessas duas escolas divirjam cada vez mais, porque a estrutura das escolas institucionais é corporativa e o cliente das escolas fundacionais tende a cada vez mais ser o público externo, enquanto que da escola corporativa será o público interno, sendo aquele portanto cada vez mais compatível com os regramentos do MEC do que com o das Escolas Institucionais; portanto, quanto menos cargos tivermos, quanto mais simples for a estrutura, melhor; portanto, as diretorias regionais, uma diretoria de pesquisa, de ensino, avançando quanto à questão do conteúdo, concordo com a questão de um “guarda-chuva”, uma “casca”, como foi dito, como a Escola Nacional de Mediação, mas nós temos que pensar que num futuro, esta Escola Nacional vai oferecer produtos próprios também, portanto é importante que tenha uma estrutura própria, para fazer produzir conteúdo seu, com o auxílio evidentemente de seus órgãos constituídos, então sugere que isto conste também do Regimento Interno da Escola, pois teremos este intercâmbio de experiências, e seria interessante que se dissesse como isto será feito, se terá a previsão de um alinhamento com o planejamento estratégico de um Conselho Nacional, definir as prioridades, como faremos esse intercâmbio de professores, de facilitadores, de forma física, ou virtual e a previsão de que tenhamos uma revista, pode ser uma revista eletrônica no começo, pode ser que nem saia a revista no começo, mas que haja essa previsão para o futuro, a partir do material recolhido dos demais CEAF's; o **Dr. Miguel Ribeiro Baia, Diretor do CEAF-PA** argumentou quanto à proposta para a regulamentação da Escola Nacional, indicando que a proposta do Marcelo é muito semelhante ao CEAF-PA; no Pará tem uma diretoria executiva, uma diretoria de cursos e eventos, uma diretoria de parceria e captação de recursos, diretoria de pesquisa e ensino, e uma servidora do Ministério Público; indicou uma servidora do CEAF, uma pedagoga, como diretora administrativa, na verdade ela faz a ligação entre o Conselho Deliberativo e a Diretoria como um todo; concorda assim como foi dito que a direção da Escola acompanhe a estrutura do CEAF onde estiver o Presidente; **a Dra. Ana Teresa Silva de Freitas, Diretora da ESMP-MA** indaga sobre quem irá custear os deslocamentos para as reuniões da diretoria da Escola. O CDEMP? E os produtos que ela precisa ter pra se lançar? De onde viriam as receitas? **A Presidência**, então, respondeu que a Escola Nacional será o vetor das boas práticas dos demais CEAF's, a Escola Nacional, irá replicar as boas práticas dos CEAF's mais organizados; não representando assim ônus algum; daí entende a importância dessa Comissão de Diagnóstico e Valorização dos CEAF's, que irá trabalhar para uma reflexão a respeito; talvez um incremento orçamentário dos CEAF's, aumento da contribuição das anuidades, se necessário; entende que a Escola Nacional é uma política de inclusão; nacionalizando os projetos que são locais; **a Dra. Samia Saad Galloti Bonavides, Coordenadora do CEAF-PR**, acompanhando a palavra do colega



do CEAFF-RS, Luciano Brasil, não vê porque a Escola Nacional deva-se preocupar tanto com credenciamento; a questão credenciamento sempre chegou nos CEAFF's, via Fundações; pois aqueles que trabalham com o público externo, precisam dos credenciamentos, porque senão não tem público; “nós temos que trabalhar naquela programação que tenha retorno institucional; as regras que servem para avaliação interna, são regras que são feitas, dentro das instituições; entendo até que temos que nos desvincular dessas questões do MEC, pois temos um espaço que é nosso, não vejo por que seguir regras do MEC, mas seguir as regras da nossa organização; também não vejo que a Escola Nacional vá concorrer com os cursos do CEAFF. Se houver muitos cursos, os membros irão “enlouquecer” de tantos cursos, além do desenvolvimento do trabalho normal; o que entendo é que a Escola Nacional vai ajudar aqueles que atuam nos CEAFF's locais; tenho isto como a primeira fase da escola, há muito por fazer pela frente; temos cursos de metodologia; temos que estimular grandes temas nacionais, como é o tema das competências; temas vinculados ao Planejamento Estratégico, à visão estratégica; por exemplo, nós sabemos hoje nos CEAFF's fazemos uma agenda estratégica de cursos? Não sabemos. Somos CEAFF's que temos de ensinar ao Planejamento Estratégico como fazer a capacitação; precisamos de “capacitação estratégica”, pois entende que o membro, internamente, deve estar mais preocupado com a formação, do que com o diploma, porque não temos hoje ainda o resultado de uma formação obtida pela instituição, em regra a pessoa mais interessada no diploma, quer ter o curso de especialização simplesmente para colocá-lo no seu currículo” – arrematou a Colega; **o Presidente**, em resposta às indagações formuladas, ressaltou que essa temática é pra ser discutida, quando do Projeto político-pedagógico; essa discussão já foi vencida em outras reuniões, e foi conciliatória, após muito debate, mas que a Escola Nacional do Ministério Público deve ser uma Escola de Governo, uma instituição chanceladora, “ao invés de pagar-se uma instituição privada teremos uma certificação própria, difundindo uma doutrina de Ministério Público para o público externo, para o aluno, para o futuro membro, para o estagiário que seja, que é uma outra vertente da Escola de Ministério Público para todo o País, e fala isto como Promotor de Justiça, como membro do Ministério Público, que os CEAFF's não podem nem tem como fazê-lo, destacando que essa questão já foi resolvida, e foi conciliatória, insistindo nas possíveis parcerias, sendo que porque os congêneres, de outras instituições, buscam essa chancela e as tem, por que também não podemos tê-la? Entretanto, se aparecerem muitos obstáculos à concretização dessa certificação, isto não é prioritário, mas há de se trabalhar uma escola completa, mas como CEAFF, prioritariamente para o público interno, membro ou servidor, sendo que como instituição com certificação própria, portas serão abertas para atividades conveniadas, com outras universidades; o CEAFF vai poder mais; mesmo que não utilize, mas se puder ter, melhor” – concluiu o Colega Presidente; o **Dr. Edgar Roberto Lemos de Miranda, Coordenador do CEAFF-MS**, apenas endossou a preocupação da colega Ana Teresa quanto às fontes de receita da nova Escola Nacional, podendo os CEAFF's contribuírem com um valor a mais para a Escola, um fundo, bem assim os Conselhos Superiores que firmaram Termos de Cooperação Técnica; determinou **o Presidente** então um breve intervalo para um café; retornando aos trabalhos, foi concedida a palavra ao **Dr. André Mauro Lacerda Azevedo, Coordenador do CEAFF-RN**, dizendo que quando pensa na Escola Nacional pensa em um *pool* de escolas, uma federação de escolas, por exemplo o CEAFF do Rio Grande do Norte pode dar um impulso à Escola Nacional, utilizando a tecnologia do



CEAF-RN, com os cursos realizados em CEAF's de outros Estados, por exemplo colegas do Acre, assistindo a vídeo conferências, da Promotoria dele, o que está sendo gerado na Capital do Acre, ou em outra Capital, isto entende como a Escola Nacional; “naturalmente, queremos ter produtos próprios nossos, e teremos, por certo”, aduz, mas, neste início, entende que já existe o material para dar este passo, já há condições de concretizar, de implementar; quanto aos temas específicos, há as necessidades nacionais, regionais e locais de cada CEAF, não vê como chocar essas necessidades, um ajudando o outro, por exemplo, hoje, o CEAF-RN vem capacitando servidores do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, no Rio Grande do Norte, que muitas vezes também têm dificuldades de deslocamento até Brasília, pode então realizar cursos para os assessores dos Promotores de Justiça, ou da Procuradoria da República; só tem receio, no momento, de haver algum tipo de aumento de contribuição para o ano de 2016, mas quem sabe para 2017 seja possível; em relação a cursos de especialização, estão finalizando no Rio Grande do Norte, uma especialização, pela Universidade Federal, mais dois mestrados, e, pela Universidade Estadual um profissionalizante; sente a necessidade de ter um credenciamento, pois imagina que não teria que desembolsar tantos recursos financeiros se fosse através da própria Escola Nacional; e outros projetos; no Ministério Público do Rio Grande do Norte é exigido nos cursos o credenciamento do MEC, ou não vale pontuação para promoção; entende que a criatividade surge com as contingências; **o Dr. Marcelo Pedroso Goulart, Diretor da ESMP-SP**, propõe que as discussões sejam mais objetivas, pois o enfoque é o Regimento Interno da Escola Nacional, deveria se fechar hoje a estrutura da Escola, o financiamento, as fontes tradicionais, e marcar uma reunião, face às dificuldades financeiras, cada um contribuir por conta própria, e nos reunirmos para elaborarmos o projeto político-pedagógico da Escola, mesmo antes do Regimento Interno, se for o caso, o que seria discutir quais os cursos que são pertinentes, como será feito o planejamento dessa Escola, como será essa relação da Escola Nacional com as Escolas dos CEAF's, outras fontes de financiamento, as relações que irão se estabelecer, ou seja, trabalhar em quatro eixos: o eixo pedagógico, que envolve ensino, pesquisa e extensão; o eixo administrativo; o eixo financeiro; e o eixo relacional, o que implica nas relações a serem estabelecidas com os órgãos de Ministério Público, com os órgãos externos, ou seja, com as universidades brasileiras e estrangeiras, sendo necessário se fechar isto numa imersão em três dias, em algum lugar, às nossas próprias expensas, Promotor não ganha mal, entende que dê para fazer este sacrifício, sem prejudicar as Instituições, a fim de definir esta questão, dar este norte à Escola; este Colegiado tem legitimidade para elaborar um projeto político-pedagógico; o ideal seria em cada Estado, fazer consultas, poder-se-ia fazer o primeiro projeto político-pedagógico menos ousado, em termos de participação, mais pra viabilizar o funcionamento imediato da Escola; **o Presidente** propôs então fornecer o projeto político-pedagógico da Fundação Escola do Paraná, com São Paulo, e o texto-base do CEAF-PR, mais enxuto para o futuro da Escola, bem como da Escola Superior do Ministério Público da União; trabalhando um ou dois textos-base do Regimento Interno da Escola, a partir das experiências do Paraná, de São Paulo e do MPU; **o Dr. Antonio Sérgio Tonet, Presidente da FESMP-MG**: vê que não há nenhum obstáculo para a criação da Escola, com uma estruturação mais simples, mas é preciso de um regimento bem amarrado, em prol da Escola, bem assim do cumprimento dos objetivos para os quais ela está sendo criada, e o regimento deverá ser feito sempre pelo CDEMP; o CDEMP precisa assim ter mecanismos para



exercer o controle do órgão criado, para que “a criatura não se volte contra o criador”, e tenha autonomia absoluta e plena, sem o controle do CDEMP; identifica algumas questões, como por exemplo, o regimento deverá resolver eventuais problemas que possam ocorrer nas sucessões nos Estados, isto é, o mandato será de dois anos, mas pode ser que haja uma troca nas administrações locais, e o fato de que assim como a Escola se confunde com CDEMP, a própria sede da Escola se confundirá com a estrutura do CEAF da Presidência; portanto, poder-se-á ter um diretor do CEAF nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça e o Presidente da Escola, no mesmo local; pode ser que haja um bom relacionamento entre o antigo diretor e o novo, mas pode ser que também não ocorra isto, então o Regimento Interno deverá prever como o CDEMP irá lidar com isso; “vamos que o colega eleito não renuncie, como se resolver?” A Escola não pode ser prejudicada. **O Presidente** asseverou que antevendo esta questão, de que mesmo que não haja uma recondução do diretor da Escola, no CEAF, ou nas Escolas originais, ou no CDEMP, ele cumpre o mandato, pra dar uma sequencia lógica, natural e necessária aos projetos de âmbito pedagógico; porém, o exercício, sim haverá de se esmiuçar, os cargos próprios de coordenação interna, para além da coordenação geral, esclarecendo que as despesas do Diretor da Escola serão custeadas pelo CDEMP; como já ocorreu de o CDEMP auxiliar a vinda de colega à reunião, por conta de contingenciamento do órgão de origem, face a algum fator externo impeditivo de sua vinda às reuniões; esse é o espírito do CDEMP; **o Dr. Vinicius Menandro Evangelista de Souza, Diretor do CEAF/AC**, ponderou que se deve pensar também na formação de um Conselho Fiscal para a Escola Nacional, sendo que após algumas outras intervenções a respeito do tema, como a da **Dra. Sonia Maria Demeda Groisman Piardi, Diretora da Escola de SC**, que afirmou que se pode fazer como em seu Estado, que o Conselho Fiscal da Associação fiscaliza a Escola, o Conselho Fiscal do próprio CDEMP pode ser o órgão fiscalizador da Escola Nacional, com o que todos concordaram; a **Dra. Ana Teresa Silva de Freitas, Diretora da ESMP-MA** então ponderou: “muito bem, a estrutura financeira da Escola está resolvida, mas e a estrutura administrativa? Como ficará, já que utilizará a mesma estrutura do CEAF, do qual o Presidente da Escola não mais é seu diretor? Ou mesmo se eleito um Presidente cuja estrutura administrativa do CEAF é diminuta?” **O Presidente** afirmou que as experiências práticas ditarão o que fazer, crê que o bom senso, a razoabilidade do próprio coordenador eleito permitir o uso do pessoal, diante dessas dificuldades que eventualmente possam surgir, pode haver também uma incompatibilidade local; a gestão com competência deve ser trabalhada a respeito; mas, se houver uma questão grave, a assembleia geral do CDEMP poderá resolvê-la, se ocorrer. Finalizando a reunião, colocou o Presidente todos os membros à vontade, para se deslocarem a São Paulo para trabalhar com o Regimento, inclusive de forma particular, na data que for. Agendou-se a partir do dia 26 de novembro, pela manhã, para debater-se o Regimento Interno, quinta-feira; e, sexta-feira, durante todo o dia. A eleição para a próxima gestão do CDEMP será no dia 27 de novembro de 2015. A comissão para construção do Regimento Interno da ENAMP será composta por Marcelo, André, Ana Teresa, Luciano Badini, Eduardo, Sabrina, Edgar, Tonet, Patrícia e Samia que se reunirá antes em São Paulo, no dia 09 de novembro próximo futuro, uma segunda-feira; sendo que será encaminhada uma convocação pelo CDEMP aos Procuradores-Gerais de Justiça. **O Dr. André Mauro Lacerda Azevedo, Coordenador do CEAF-RN** colocou à disposição a sala de vídeo-conferência do CEAF-RN, para que se alguém não puder ir, participe da



reunião a partir de seu local de trabalho. **O Presidente**, propôs **MOÇÃO DE APOIO E CONFIANÇA** ao colega **Dr. Marcelo Pedroso Goulart, da ESMP-SP**, por ocasião de sua possível recondução junto à direção da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, por mais dois anos, a fim de não restar dúvidas do reconhecimento e da relevância do seu trabalho, nesta vertente na implementação da **Escola Nacional do Ministério Público**, a fim de que conste em ata, encaminhando-se ao **Ministério Público de São Paulo**, não é redundante e não é dispensável; e como um dos últimos atos na Presidência do CDEMP, e crê traduzir o pensamento de todos os demais membros, de reconhecer a outra dinâmica que assumiu este Colegiado com o seu assento nele; esta é a sua marca indelével, e com essa moção levar ao conhecimento do **Ministério Público de São Paulo**, “queremos que você continue conosco, e se puder assumir outras funções mais relevantes, é um débito deste Colégio, diante de tudo que o Colega Marcelo tem disponibilizado neste Colegiado, e ainda suas iniciativas locais, como Encontros Nacionais do Ministério Público, muito produtivos, sob o ponto de vista acadêmico e profissional, com proposições concretas nessa perspectiva da nossa Escola, e levando o nome do CDEMP como seu apoiador e idealizador, mas que na verdade é um coadjuvante, sendo que o CDEMP acaba indo a reboque de suas iniciativas em São Paulo, pelo espaço que disponibiliza, os seus servidores, para todo esse processo seletivo para vagas de mestrado, doutorado, com as universidades estrangeiras conveniadas, e toda a estrutura disponibilizada ao CDEMP, o que vai ao encontro neste momento do nosso desejo da criação da Escola Nacional do Ministério Público” – arrematou **o Presidente**, e concluiu, submetendo assim em votação essa moção perante o CDEMP, o que foi aprovada por unanimidade, através de uma salva de palmas. A **Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, Diretora da ESMP-PE** solicitou a palavra para reforçar que “não poderíamos deixar ter compondo tanto o CDEMP, como na Escola Nacional do Ministério Público, hoje o maior tradutor da nova doutrina do Ministério Público, que é o Dr. Marcelo Pedroso Goulart”. Fala esta que foi acompanhada mais uma vez de uma salva de palmas por todos os membros presentes ao ato. **O Dr. André Mauro Lacerda Azevedo, Coordenador do CEA-F-RN**, em reforço à palavra anteriormente dita afirmou: “com efeito, o Dr. Marcelo Pedroso Goulart é a “Bíblia” do novo Ministério Público Brasileiro”. Com a palavra o **Dr. Marcelo Pedroso Goulart, Diretor da ESMP-SP**, que muito agradeceu as palavras do Eduardo e dos demais Colegas, ao votar esta moção de apoio, parte do compromisso que assumiu na Escola de São Paulo, o mandato hoje é de 4 anos, e ao final de 4 anos há uma espécie de avaliação pelo Conselho, e este delibera pela permanência ou não do diretor, sobre a permanência de mais 4 anos na Escola, declara que nos seus 31 anos de Ministério Público não houve experiência melhor em sua vida do que participar deste Colegiado, com uma convivência tão agradável entre os seus membros e esse compromisso de todos os membros com a Instituição do Ministério Público; testemunha o trabalho profícuo dos Colegas de primeira instância, acredita no Ministério Público Brasileiro, e aqui se discute a Escola como o espaço estratégico para a Instituição, e está certo de que a Escola Nacional será efetivada, “se conseguirmos colocar a Escola no patamar que desejamos, vamos marcar um tempo”, e **o Presidente**, respondeu que ao contrário do Marcelo, que poderá prorrogar seu mandato, vive **o Presidente** momento de pré-luto, com certa nostalgia, pois está deixando o CDEMP, e findando seu mandato na Escola no Paraná, “mas o resultado do que nós almejamos, essa ânsia pelos resultados, desde que unidos, poderemos alcançá-lo, eis o nosso apoio ao Colega Marcelo”. **O**



Presidente adentrando noutra tema indaga, frente aos dados levantados, quais os próximos passos a serem dados diante da pesquisa dos diagnósticos e valorização dos CEAF's levantados perante a Comissão, quanto ao Ministério Público Brasileiro? O **Dr. Marcelo Pedroso Goulart, Diretor da ESMP-SP** apresentou os dados tabulados sobre a pesquisa realizada, agora com todos os MPs havendo respondido, os números não mudam e não mentem, deve-se buscar padrões de qualidade perante os CEAF's brasileiros, é preciso discutir alguns critérios, não há outra alternativa, há de se contar com o auxílio de profissional da área de educação, pensa em contratar um especialista, pelo CEAF-SP, alguém que seja especializado na área de formação, no sentido de mostrar quais são as necessidades da ENAMP, alguém que ajude a ver capacitação e formação; quanto ao padrão de qualidade, há de se ver o tamanho de cada CEAF; há de se pensar no padrão mínimo, como a garantia de autonomia, ou de duração do mandato, qual o tamanho da estrutura física necessária; qual a necessidade da estrutura do CEAF; a comissão deve mudar a sua composição, para ter membros de um Ministério Público de pequeno porte; outro, de médio; e os de grande porte; crê que isto deva ser discutido mais à frente; deve-se pensar nas estratégias; há de se convencer membros do Conselho de Educação sobre a diferença das Escolas de Governo das demais Escolas para o público em geral. A **Presidência** anunciou que amanhã deverá ser formalizado na reunião conjunta da CONAMP, CNPG e o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público, o Termo de Cooperação Técnica com a CONAMP, quando será assinado. Notícia que por meio do CDEMP estão abertas as inscrições para o curso de extensão na Itália, da criminalidade organizada, numa nova versão, ano 2015/2016, com número limitado de vagas, e os critérios são vagas por Estado, e os CEAF's que irão indicar, dentro de critérios próprios, como na primeira versão; estão esgotadas as vagas para o Curso do Novo Código de Processo Civil, com critério pela ordem de inscrição, sendo observado que o maior número de inscritos são oriundos dos Estados que não tiveram a oportunidade de ter os seus cursos presenciais; parabeniza os Estados que já fizeram seus cursos do Novo CPC, como o Paraná e outros Estados, já trabalhando nessa capacitação. Este é o sexto curso, via plataforma moodle. Face ao adiantado da hora, a **Presidência** determinou a suspensão dos trabalhos, devendo prosseguir a próxima reunião em continuidade a esta no dia 09 de outubro, na Sala Ametista, no Hotel Royal Tullip, São Conrado, Rio de Janeiro-RJ, ainda por ocasião do XXI Congresso Nacional do Ministério Público. Lavrei e digitei a presente ata parcial que, após lida e conferida, vai assinada por mim, _____ (**Edgar Roberto Lemos de Miranda, Coordenador do CEAF-MS**), Secretário "ad hoc" do CDEMP, e pelo Presidente.

Eduardo Diniz Neto
Presidente do CDEMP